



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

EDITAL N° 01/2026

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE
NÍVEL SUPERIOR**

O Instituto Federal Sul-rio-grandense - Câmpus Santana do Livramento torna público que **de 10 de agosto de 2026 até às 23h59min do dia 12 de agosto de 2026** estará aberto o período de inscrições para ingresso nas modalidades: **Transferência externa e Portador de Diploma**, em Cursos de Nível Superior: Bacharel em Engenharia Elétrica e Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme o anexo III deste Edital, para o segundo semestre letivo de 2026.

1. MODALIDADES DE INGRESSO NO IFSUL – CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO com vistas aos pedidos de Ingresso/Reingresso, desde que previstas pelos Cursos desta Instituição:

As modalidades de Ingresso/Reingresso, relacionadas neste Edital, estão de acordo com a Organização Didática desta Instituição, disponível no site www.ifsul.edu.br.

1.1. Transferência externa: transferência de estudante de outra Instituição de Ensino Técnico, regularmente matriculado, em curso afim em nível médio;

1.2. Portador de Diploma: Permite que candidatos diplomados em Cursos de Graduação do IFSul ou de outra Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecidas pelo MEC, solicitem ingresso em Curso de graduação desta Instituição. Conforme a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior ou privada, pelo PROUNI, em todo o território nacional.

2. INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições serão recebidas unicamente por meio do preenchimento do formulário de inscrição juntamente do envio dos documentos no link : <https://forms.gle/k6QqEaivHsMLP4nXA>

2.2. O preenchimento do formulário de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade da candidata ou candidato;

2.3. Após a inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e os procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo à candidata ou candidato alegar desconhecimento dessas informações;

2.4. A candidata ou candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição;

2.5. Em caso de falsidade das informações declaradas, a candidata ou candidato terá, a qualquer tempo, sua inscrição no presente processo seletivo ou sua matrícula cancelada, além de outras implicações legais;

2.6. Em hipótese alguma será aceita inscrição condicionada a envio e/ou recebimento posterior de documentação;

2.7. A equipe de seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos

de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo que tais fatos circunstanciais não prejudicarão o andamento deste Edital, conforme seu cronograma;

2.8. Nos casos de mais de uma inscrição de candidata ou candidato, será considerado válido somente seu último registro realizado para efeito de análise, de homologação e de posterior classificação;

2.9. A inscrição de estudante menor de 18 anos deverá ser realizada pelo responsável legal, atendendo as exigências de documentação constantes no Anexo II. O candidato maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, poderá inscrever-se ou se fazer representar por procurador que apresente procuração (modelo no final deste edital) com poderes específicos (**não é necessária a autenticação em cartório**);

2.10. Candidatos estrangeiros além de atender as exigências do item 2, deverão enviar:

a) cópia da Carteira de Identidade permanente para estrangeiro, acompanhada do original;

b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original;

2.11. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

3. INFORMAÇÕES GERAIS:

3.1. Outras informações poderão ser obtidas junto a Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC) do Câmpus Santana do Livramento (E-mail: sl-corac@ifsul.edu.br).

3.2. O presente Edital obedece à Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

3.3. A respeito da **transferência externa**, conforme a Organização Didática (artigos 47 e 48):

- artigo 47:

§ 1º É vedada a transferência externa para o primeiro período letivo.

§ 2º É vedada a transferência de estudantes do Ensino Médio para os cursos técnicos na forma integrada.

- artigo 48:

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

I. prover de curso afim;

II. ter cursado, pelo menos, um período letivo e estar regularmente matriculado na instituição de origem;

III. ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% da carga horária do primeiro período letivo.

3.4. A respeito da **portador de diploma**, conforme a Organização Didática (artigo 55):

Art. 55. Esta modalidade de ingresso permite selecionar estudantes portadores de diploma de educação superior de graduação, para ingresso em cursos superiores.

§ 1º Para participar do processo seletivo, o candidato deverá prover de curso de área afim, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União.

§ 2º Para inscrever-se no processo para portadores de diploma o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I. diploma de curso superior de graduação; II. histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante; III. declaração oficial de reconhecimento do curso de origem com especificação do número e data do documento; IV. ementários e programas, das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada. Parágrafo único. Após a análise do currículo acadêmico, utilizando os critérios definidos para o aproveitamento de estudos descritos no Capítulo XIII, os candidatos serão classificados em ordem decrescente da carga horária aproveitada no curso para o qual se inscreveram.

4. DO INDEFERIMENTO:

Serão indeferidos pela coordenação de curso os processos que apresentarem as seguintes situações:

4.1. As solicitações feitas após a data estabelecida neste Edital;

4.2. Documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de

inscrição);

4.3. Solicitações para cursos não relacionados neste Edital;

4.4. Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS:

Os resultados serão divulgados até o dia **14 de agosto de 2026** no site <https://www.santana.ifsul.edu.br/sl-corac>. A partir da data da publicação será considerada a contagem de 48h (quarenta e oito horas) para protocolo de interposição de eventuais recursos, sendo que recursos aos resultados devem ser enviados para endereço de e-mail (sl-corac@ifsul.edu.br).

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A confirmação da vaga se dá com a divulgação do resultado final (após a análise da interposição de recursos).

7. ADENDOS OU ERRATAS:

Alterações no Edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, no site <https://www.santana.ifsul.edu.br/sl-corac>

8. DA VINCULAÇÃO:

Os casos omissos, não previstos por este Edital, serão decididos em comum acordo entre a Coordenadoria do Curso, a Coordenadoria de Registros Acadêmicos e o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão deste câmpus.

9. CURSOS E QUANTITATIVO DE VAGAS:

As vagas oferecidas em cada curso são apresentadas no anexo IV. Considerando o fechamento do semestre letivo atual, o quantitativo de vagas apresentado neste Edital poderá ser aumentado no início do próximo semestre letivo conforme nova oferta de vagas disponibilizada pelos cursos. Inclusive, poderão surgir vagas em semestres, que no momento, conforme este Edital, não estejam previstas. Portanto, fica garantido o direito de inscrição do candidato mesmo não havendo vaga no momento do período de inscrição. O novo quantitativo de vagas será divulgado no site <https://www.santana.ifsul.edu.br/>, no item Editais/CâmpusPelotas/Editais2026, juntamente com o resultado do processo de seleção. Se novas vagas surgirem após a divulgação dos resultados, os candidatos serão chamados obedecendo à ordem de classificação segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS:

O preenchimento das vagas obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

1º) transferência externa.

2º) Portador de Diploma

Considerando o não preenchimento da(s) vaga(s) em uma das prioridades, a seguinte será considerada.

11.

RITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

11.1. Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 10 (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS).

- Após a análise do currículo acadêmico, utilizando os critérios definidos para o aproveitamento de estudos descritos no Capítulo XIII da Organização Didática do IFSul, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da carga horária aproveitada no curso para o qual se inscreveram.

11.2. Dentro de cada critério de prioridade, caso haja empate na ordem de classificação, prevalecerá como critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes.

RONOGRAMA

Período	Atividade
De 10/08/2026 até às 23h59min de 12/08/2026	inscrições
13/08/2026	Análise das inscrições
14/08/2026	Divulgação do resultado preliminar
17/08/2026	Prazo para interpor recurso, os recursos aos resultados devem ser enviados para endereço de e-mail: sl-corca@ifsul.edu.br
18/08/2026	Divulgação do resultado final
18/08/2026	Confirmação da matrícula
03/08/2026	Início do período letivo

Santana do Livramento, 07 de agosto de 2026.

Alfredo Parteli Gomes

Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

Miguel Angelo Pereira Dinis

Diretor Geral do Câmpus Santana do Livramento

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

Todos os documentos solicitados para inscrição, deverão ser enviados no formulário de inscrição.

I) Documentos para MODALIDADE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- a) formulário de inscrição (anexo II) preenchido. No caso de menor de 18 (dezoito) anos o formulário de inscrição e o termo de veracidade deverão ser assinados pelo responsável legal, juntamente com o envio do documento de identificação do responsável legal.
- b) Foto em formato documento enquadramento 3 x 4;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento e respectivos originais;
- d) Carteira de Identidade (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade); Em caso perda ou roubo de RG, a candidata ou candidato deve enviar o bolem de ocorrência (delegacia online), juntamente com a cópia da CNH ou carteira de trabalho profissional ou registro de órgão de classe.
- e) CPF, acompanhada do original, somente se não constar o número do CPF no RG;
- f) Comprovante de residência com CEP, acompanhada do original;
- g) atestado de matrícula atualizado do curso técnico de origem;
- h) Histórico escolar do curso técnico de origem ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- i) Ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada.

II) Documentos para PORTADOR DE DIPLOMA:

- a) formulário de inscrição (anexo III) preenchido. No caso de menor de 18 (dezoito) anos o formulário de inscrição e o termo de veracidade deverão ser assinados pelo responsável legal, juntamente com o envio do documento de identificação do responsável legal.
- b) Foto em formato documento enquadramento 3 x 4;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento e respectivos originais;
- d) Carteira de Identidade (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade); Em caso perda ou roubo de RG, a candidata ou candidato deve enviar o bolem de ocorrência (delegacia online), juntamente com a cópia da CNH ou carteira de trabalho profissional ou registro de órgão de classe.
- e) CPF, acompanhada do original, somente se não constar o número do CPF no RG;
- f) Comprovante de residência com CEP, acompanhada do original;
- g) Diploma do Curso de Graduação
- h) Histórico escolar do curso ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- i) Declaração oficial de reconhecimento do curso de origem;
- j) Ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra legível.

k) Para MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA:

Modalidade de Ingresso: (....) Transferência externa (...) Transferência Intercâmpus	
Nome completo:	
RG:	
CPF:	
Instituição e/ou câmpus de Origem:	
Curso de Origem:	Forma:
(....)Subsequente (....)Concomitante (...)Integrada	
Turno: (....)manhã (....)tarde (....)noite	
Curso para Ingresso:	
Forma: (....)Subsequente (....)Concomitante (...)Integrada	
Turno solicitado: (....)manhã (....)tarde (.. .)noite	
Telefones de contato:	
E-mail:	
Assinatura do candidato:	
Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos):	
Data:	

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I) Para a MODALIDADE PORTADOR DE DIPLOMA:

Modalidade de Portador de Diploma:

Nome completo:

RG:.....

CPF:.....

Curso de origem:.....

Forma: (....)Superior

Curso pretendido:

(...) Análise e Desenvolvimento de Sistemas (...) Engenharia Elétrica

Telefones de contato:.....

E-mail:.....

Assinatura do candidato:.....

Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos):.....

ANEXO IV
QUANTITATIVO DE VAGAS PARA: TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA

1A) Curso Bacharel Em Engenharia Elétrica – forma Superior

Semestre	Vagas por turno
	Noite
Primeiro	-
Segundo	10*
Terceiro	-
Quarto	10*
Quinto	-
Sexto	-
Sétimo	-
Oitavo	-

*Vagas apenas para transferência externa.

2A) Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – forma Superior

Semestre	Vagas por turno
	Noite
Primeiro	2*
Segundo	-
Terceiro	-
Quarto	-
Quinto	-
Sexto	-
Sétimo	-
Oitavo	-

*Vagas para transferência externa e portador de diploma

* O curso analisará a possibilidade de atendimento das solicitações que não forem contempladas nesse quantitativo de vagas proposto.